



4864371

00135.212223/2022-14



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA  
SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2025-SEI**

PROCESSO Nº 00135.212223/2022-14

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável:**

**Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a):** Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC

**Nome da autoridade competente:** Pilar Lacerda

**Matrícula Funcional:** 1572937

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Portaria nº 1.218 de 11 de novembro de 2024

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável:**

**Nome do órgão ou entidade descentralizada:** Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP

**Nome da autoridade competente:** Raiane Patricia Severino Assumpção

**Matrícula Funcional:** 17729170

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:** Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Decreto de 6 de julho de 2023, publicado no DOU de 07 julho de 2023, Seção 2, página 1.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 2/2022.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 2/2022 fica prorrogado até **25 de setembro de 2025**, último dia para a execução de seu objeto.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Termo de Execução de Descentralizada original , não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo dar-se-á no sítio eletrônico da unidade descentralizadora no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ASSINATURAS

*Assinado Eletronicamente*

**PILAR LACERDA**

Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

*Assinado Eletronicamente*

**RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPÇÃO**

Reitora da Universidade Federal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patricia Severino Assumpção**, Usuário Externo, em 25/04/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva**, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 25/04/2025, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4864371** e o código CRC **147E6F97**.